

RESOLUÇÃO Nº 02/2015, de 06 de julho de 2015.

Altera documentos necessários para inscrição ao processo para a escolha dos Conselheiros Tutelares nas eleições de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Candelária – RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal Nº 8.069-90 – ECA, no art. 12, XI da Lei Municipal Nº 1122, de 12 de maio de 2015, e Lei Municipal Nº 1127, de 02 de junho de 2015 e o disposto na Resolução Nº 170-2014 do Conselho Nacional - CONANDA, RESOLVE :

Art. 1º Aceitar como documento necessário à inscrição, Certidão negativa da Justiça Federal de condenação com sentença transitada em julgado por contravenções penais, crimes comuns e especiais e/ou Certidão negativa da Justiça Federal da 4º região, de Execuções Penais, Ações Cíveis Públicas de Improbabilidade Administrativa, Ações Populares e Recursos Criminais dos Juizados Especiais Federais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária, 06 de julho de 2015.

Arlete Wagner
Presidente do CMDCA